

3.077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2022-J83WK,

RESOLVE:

AUTORIZAR o retorno da servidora **VERA LÚCIA TAMARA RIBEIRO**, n.º. funcional 2625350/1, da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR para Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, remanejada nos termos do Decreto n.º 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, através da Portaria n.º 368-S, publicada em 23 de junho 2017, a partir de 14 de dezembro de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795120

PORTARIA N.º 107-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2021-9PM2D,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 04 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria n.º 214-S, publicada em 29 de março de 2021, que colocou o servidor **JADILSON LUIZ LOPES FILHO**, n.º funcional 3528456/2, à disposição do Município de Vila Velha.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795138

PORTARIA N.º 108 -S DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei n.º. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR os efeitos do Art. 2º da Portaria n.º 518-S, de 25 de agosto de 2021, que designou a servidora **PATRICIA GOMES DA COSTA SCARPE**, n.º funcional 3510867, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, Ref. COD-FG-III, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MARCIO ANDRE NASSAR COMASSETTO**, n.º funcional 2972352, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos, Ref. COD-FG-III, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 795264

PORTARIA SEGER N.º 07-R DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, parágrafo único, do Decreto n.º 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020, e o que consta no processo e-docs n.º 2022-8F7QD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE BENEFÍCIOS - ACB	38.076.670/0001-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795303

PORTARIA N.º 104-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Seger.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei n.º. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual n.º 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEGER, estruturada em formato de UNIDADE ADMINISTRATIVA, vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual n.º 4.131-R/17.

Art. 2º - Compete à UECI/SEGER, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos no âmbito da UG 280101 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e da UG 800101 - Administração Geral a Cargo da Seger;

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022.

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEGER será composta pelos seguintes servidores:

I - Aline Adelle Fraiha Gonçalves, NF 3201660 - Coordenadora;
II - Cassiano Sopoletto Toneto, NF 3511960 - Membro;
III - Márcio André Nassar Comassetto, NF 2972352 - Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designado, como substituto, o servidor Márcio André Nassar Comassetto, NF 2972352.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795337

PORTARIA Nº 109-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o processo e-Docs nº 2022-Z21F1,

RESOLVE:

ALOCAR, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, a Analista do Executivo **PATRICIA GOMES DA COSTA SCARPE**, nº funcional 3510867, na Secretaria de

Economia e Planejamento - SEP, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 795418

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-5RV8C,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA**, n.º funcional 3907678, vínculo 1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 795556

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2021-4G493,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DEMIAN FERREIRA DA CUNHA**, n.º funcional 3302504, vínculo 7, ocupante do cargo de Professor B, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 10 de dezembro de 2021.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 795557

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008, DE 03 FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-XFZ57,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de